

Errata

Errata quanto a Portaria 03/2022, de 13 de Abril de 2022, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico nº 75, de 19 de Abril de 2022, haver constado com erro material – erro de digitação.

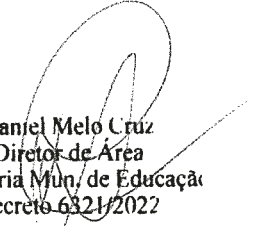
Onde se lê:

Art. 13º- Os casos de transferência somente serão atendidos quando estiverem de acordo com os critérios apresentados no ART. 4º, parágrafos 1 e 2.

Leia-se:

Art. 13º- Os casos de transferência somente serão atendidos quando estiverem de acordo com os critérios apresentados no ART. 4º, parágrafo 1.

Atenciosamente,



Daniel Melo Cruz  
Diretor de Área  
Secretaria Mun. de Educação  
Decreto 6321/2022

Daniel Melo Cruz  
Diretor de Área  
Decreto 6321/2022

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº091/2022 - Data: de 09  
de maio de 2022.